



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PARANAÍBA/MG

Rua Capitão Franklin de Castro, nº 1.065 - Novo Rio

Caixa Postal 01 - 38.810-000

CNPJ: 18.602.045/0001-00

E-mail: juridico@rioparanaiba.mg.gov.br

LEI Nº. 1.600, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2018.

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A
PROCEDER A ABERTURA DE CREDITO
SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO
VIGENTE.

O povo do Município de Rio Paranaíba, por seus representantes, aprovou e eu
Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado, nos termos do Inc. I do art. 7º, c/c Inc.
III do art. 43, da Lei Federal nº 4.320 de 17/03/64, a abrir créditos adicionais, de natureza
suplementar no Orçamento Vigente, aprovado pela Lei nº 1.572, de 11 de dezembro de
2017, no valor de R\$ 1.820.000,00 (um milhão e oitocentos e vinte mil reais), nas seguintes
dotações orçamentárias:

FICHA	CLASSIFICAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE DE RECURSOS	VALOR R\$
55	07 01 00 04 123 0003 02 0089 31901100	MANUTENÇÃO SECR.ADMINISTR. E FINANÇAS	100 - ORDINÁRIOS	70.000,00
78	09 01 00 18 541 0004 02 0033 31901100	MANUT. ATIVIDADES DO MEIO AMBIENTE	100 - ORDINÁRIOS	15.000,00
96	09 01 00 20 606 0004 02 0019 31901100	MANUT. ATIVIDADES SERVIÇO DE AGRICULTURA	100 - ORDINÁRIOS	5.000,00
112	12 01 00 15 452 0015 02 0032 31901100	MAUNT. ATIVIDADES SERVIÇOS URBANOS	100 - ORDINÁRIOS	145.000,00
145	12 01 00 15 452 0021 02 0249 31900400	MANUT. ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE OBRAS	100 - ORDINÁRIOS	50.000,00
146	12 01 00 15 452 0021 02 0249 31901100	MANUT. ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE OBRAS	100 - ORDINÁRIOS	140.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PARANAÍBA/MG

Rua Capitão Franklin de Castro, nº 1.065 - Novo Rio

Caixa Postal 01 - 38.810-000

CNPJ: 18.602.045/0001-00

E-mail: juridico@rioparanaiba.mg.gov.br

148	12 01 00 15 452 0021 02 0249 31909400	MANUT. ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE OBRAS	100 - ORDINÁRIOS	30.000,00
157	13 01 00 08 244 0014 02 0009 31901100	MANUT. DAS ATIVIDADES SECR.DESENVOLV.SOCIAL	100 - ORDINÁRIOS	20.000,00
159	13 01 00 08 244 0014 02 0009 31909400	MANUT. DAS ATIVIDADES SECR.DESENVOLV.SOCIAL	100 - ORDINÁRIOS	5.000,00
193	13 01 00 08 243 0014 02 0088 31901100	MANUT. ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR	100 - ORDINÁRIOS	20.000,00
195	13 01 00 08 243 0014 02 0088 31909400	MANUT. ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR	100 - ORDINÁRIOS	10.000,00
255	14 02 00 12 361 0006 02 0010 31901100	MANUT. DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL	101 - REC.IMP.TRANSF.IM P	110.000,00
254	14 02 00 12 361 0006 02 0010 31900400	MANUT. DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL	101 - REC.IMP.TRANSF.IM P	10.000,00
257	14 02 00 12 361 0006 02 0010 31909400	MANUT. DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL	101 - REC.IMP.TRANSF.IM P	30.000,00
263	14 02 00 12 361 0006 02 0011 31900400	PAGAMENTO PESSOAL TRANSPORTE ESCOLAR	101 - REC.IMP.TRANSF.IM P	20.000,00
264	14 02 00 12 361 0006 02 0011 31901100	PAGAMENTO PESSOAL TRANSPORTE ESCOLAR	101 - REC.IMP.TRANSF.IM P	30.000,00
266	14 02 00 12 361 0006 02 0011 31909400	PAGAMENTO PESSOAL TRANSPORTE ESCOLAR	101 - REC.IMP.TRANSF.IM P	15.000,00
267	14 02 00 12 361 0006 02 0070 31900400	ATIVIDADES DO MAGISTÉRIO/ENSINO FUNDAMENTAL	101 - REC.IMP.TRANSF.IM P	100.000,00
268	14 02 00 12 361 0006 02 0070 31901100	ATIVIDADES DO MAGISTÉRIO/ENSINO FUNDAMENTAL	101 - REC.IMP.TRANSF.IM P	100.000,00

LEI PUBLICADA EM 19/12/2016.


PAULO DE TARCIO SILVA
Secretário Municipal de Administração


Valdemir Diógenes da Silva
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PARANAÍBA/MG

Rua Capitão Franklin de Castro, nº 1.065 - Novo Rio

Caixa Postal 01 - 38.810-000

CNPJ: 18.602.045/0001-00

E-mail: juridico@rioparanaiba.mg.gov.br

270	14 02 00 12 361 0006 02 0070 31909400	ATIVIDADES MAGISTÉRIO/ENSINO FUNDAMENTAL	DO	101 - REC.IMP.TRANSF.IM P	50.000,00
274	14 02 00 12 272 0005 02 0287 31901300	CONTRIBUIÇÃO INSS/SECR.MUN.EDUCAÇÃO		101 - REC.IMP.TRANSF.IM P	50.000,00
275	14 02 00 12 272 0005 02 0286 31911300	CONTRIBUIÇÃO IPSEM/SECR.MUN.EDUCAÇÃO		101 - REC.IMP.TRANSF.IM P	60.000,00
289	14 02 00 12 364 0011 02 0014 31900400	MANUT. ATIVIDADES DO ENSINO SUPERIOR		100 - ORDINÁRIOS	10.000,00
316	14 02 00 12 365 0007 02 0311 31900400	ATIVIDADES DO MAGISTÉRIO/ ENSINO INFANTIL		101 - REC.IMP.TRANSF.IM P	10.000,00
317	14 02 00 12 365 0007 02 0311 31901100	ATIVIDADES MAGISTÉRIO/ENSINO INFANTIL	DO	101 - REC.IMP.TRANSF.IM P	120.000,00
319	14 02 00 12 365 0007 02 0311 31909400	ATIVIDADES MAGISTÉRIO/ENSINO INFANTIL	DO	101 - REC.IMP.TRANSF.IM P	30.000,00
320	14 02 00 12 365 0007 02 0015 31900400	MANUT. ATIVIDADES ENSINO INFANTIL		101 - REC.IMP.TRANSF.IM P	10.000,00
321	14 02 00 12 365 0007 02 0015 31901100	MANUT. ATIVIDADES ENSINO INFANTIL		101 - REC.IMP.TRANSF.IM P	120.000,00
323	14 02 00 12 365 0007 02 0015 31909400	MANUT. ATIVIDADES ENSINO INFANTIL		101 - REC.IMP.TRANSF.IM P	40.000,00
343	16 01 00 13 392 0009 02 0017 31901100	MANUT. ATIVIDADES CULTURAIS		100 - ORDINÁRIOS	20.000,00
359	16 01 00 27 812 0010 02 0018 31901100	PRODUÇÃO,PROMOÇÃO E APOIO AO ESPORTE,LAZER E EVENTOS		100 - ORDINÁRIOS	20.000,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PARANAÍBA/MG**

Rua Capitão Franklin de Castro, nº 1.065 - Novo Rio

Caixa Postal 01 - 38.810-000

CNPJ: 18.602.045/0001-00

E-mail: juridico@rioparanaiba.mg.gov.br

397	12 01 00 26 782 0015 02 0248 31901100	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES SERVIÇOS PÚBLICOS	100 - ORDINÁRIOS	20.000,00
422	08 01 00 04 122 0003 02 0262 31901100	ASSESSORIA JURIDICA INTERNA E DEFEN. MUNICIPAL	100 - ORDINÁRIOS	50.000,00
511	07 01 00 04 272 0003 02 0281 31901300	CONTRIB.AO INSS/SECR.CONTROLE E FINANÇAS	100 - ORDINÁRIOS	15.000,00
37	06 01 00 04 122 0003 02 0001 33904700	PAGAMENTO DE OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	100 - ORDINÁRIOS	80.000,00
44	06 01 00 09 272 0003 02 0254 31901300	CONTRIBUIÇÃO AO INSS/SECR.MUN.ADMINISTRAÇÃO	100 - ORDINÁRIOS	10.000,00
71	07 01 00 28 843 0003 02 0002 31911300	AMORTIZAÇÃO DÉFICIT ATUARIAL	100 - ORDINÁRIOS	80.000,00
250	14 02 00 12 361 0006 01 0106 44905100	CONSTR. AMPL MELH. UNIDADES ENS. FUNDAMENTAL	101 - REC.IMP.TRANSF.IM P	100.000,00
		TOTAL SUPLEMENTAÇÕES		1.820.000,00

Art. 2º. Fica o Executivo autorizado a efetuar anulações parciais ou totais, do orçamento vigente no valor de R\$ 1.820.000,00 (um milhão e oitocentos e vinte mil reais), nas seguintes dotações:

FICHA	CLASSIFICAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE DE RECURSOS	VALOR R\$
01	05 01 00 04 122 0002 01 0002 44905200	EQUIPAMENTOS E VEICULOS PARA GABINETE	192 - ALIENAÇÃO DE BENS	60.000,00
09	06 01 00 04 122 0003 01 0003 44905200	EQUIPAMENTOS MAT.PERM.SECR.ADMINISTRAÇÃO	E 192 - ALIENAÇÃO DE BENS	50.000,00
53	07 01 00 04 123 0003 01 0255 44905200	APARELHAMENTO SECRETARIA DE CONTROLE E FINANÇAS	192 - ALIENAÇÃO DE BENS	40.000,00

4

LEI PUBLICADA EM 19/12/2018

PAULO DE TARCIO SILVA
Secretário Municipal de Administração

Valdemir Diógenes da Silva
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PARANAÍBA/MG

Rua Capitão Franklin de Castro, nº 1.065 - Novo Rio

Caixa Postal 01 - 38.810-000

CNPJ: 18.602.045/0001-00

E-mail: juridico@rioparanaiba.mg.gov.br

110	12 01 00 04 122 0015 01 0066 44905200	MÁQUINAS,EQUIP.MAT.PERM.SECR.INFRAESTR.TRANSP.E OBRAS	192 - ALIENAÇÃO DE BENS	150.000,00
173	13 01 00 16 482 0029 01 0270 44906100	AQUISIÇÃO TERRENO CONSTR.UNID.HABITACIONAIS URBANAS	192 - ALIENAÇÃO DE BENS	320.000,00
413	12 01 00 17 512 0016 01 0096 44905100	IMPL.USINA RECICLAGEM E DEST.FINAL RES.SÓLIDOS/ATERRO S.	192 - ALIENAÇÃO DE BENS	450.000,00
563	12 01 00 17 512 0016 01 0096 44906100	IMPL.USINA RECICLAGEM E DEST.FINAL RES.SÓLIDOS/ATERRO S.	192 - ALIENAÇÃO DE BENS	150.000,00
564	12 01 00 15 452 0021 01 0073 44906100	CONSTR.AMPLIAÇÃO E MELHORIA NO CEMITÉRIO E VELÓRIO M.	192 - ALIENAÇÃO DE BENS	500.000,00
142	12 01 00 15 451 0015 01 0092 44905100	IMPL., MELHORIAS E PAVIMENTAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS	124 - TRANSF. CONVÊNIOS NÃO RELACIONADOS À EDUCAÇÃO, À SAÚDE NEM À ASSIST SOCIAL	100.000,00
		TOTAL ANULAÇÕES		1.820.000,00

Art. 3º. Os créditos suplementares deverão ser abertos por decreto do executivo em conformidade com art. 42 da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua aplicação.

Prefeitura Municipal de Rio Paranaíba, 19 de dezembro de 2018.


VALDEMIR DIÓGENES DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

5

LEI PUBLICADA EM 19/12/2018


PAULO DE TÁRCIO SILVA

Secretário Municipal de Administração